



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1448 de 13/07/2009.

Dispõe sobre a concessão de contribuição para manutenção do SETS – Serviço Estadual de Transporte de Saúde.

A Câmara Municipal de Perdigoão, por seus representantes legais, Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no transcorrer do exercício de 2009, contribuições financeiras para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISVI, no valor de R\$ R\$9.000.00 (nove mil reais).

Parágrafo único. A contribuição financeira autorizada no caput será destinada para manutenção do Serviço Estadual de Transporte de Saúde, na rota Araújos, Perdigoão e Divinópolis.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas autorizadas no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação constante da Lei 1.430, de 27 de novembro de 2008:

02.05. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde
02.05.01.10. Saúde
02.05.01.10.301. Atenção Básica
02.05.01.10.301.0027. Saúde da Família
02.05.01.10.301.0027.2053. Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.41.00 – Contribuições nove mil reais. R\$ 9.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão – MG, 13 de julho de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO - MG

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito Municipal